



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 681

De 23 de junho de 1969

Abre um crédito especial
para honorários de advogado.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de NC\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos - cruzeiros novos), para pagamento de honorários de advogado, como reajuste e saldo.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 23 de junho de 1969

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira
Secretario